



PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA AULAS DE TEATRO NA PRÓXIMA SEGUNDA (13)

Podem participar pessoas a partir de 7 anos, sem limite de idade



comprovante de endereço.

Com início previsto para o dia 27 de fevereiro, as aulas irão acontecer todas as segundas e quartas-feiras, em duas turmas:

- Das 19h às 20h15: a partir de 7 anos, sem limite de idade.
- Das 20h30 às 21h45: a partir de 16 anos, sem limite de idade.

TRADIÇÃO

O grupo, tradicional no município, conta com mais de 40 anos de história. Atualmente as aulas são ministradas pelo Instituto Expresso

Viver, através de termo de fomento assinado com a Secretaria de Cultura e Turismo.

A Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abre na semana que vem as inscrições para o Grupo Iniciação ao Teatro. Os interessados devem se dirigir ao Teatro Municipal "Profª Olympia Faria de Aguiar Adami" na segunda (13) ou na quarta-feira (15), das 19h às 21h.

Durante a inscrição, menores de 18 anos devem comparecer acompanhados de um responsável, que deverá assinar uma autorização para a criança ou adolescente participar da atividade.

No local, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e entregar cópia de RG e CPF do aluno e do responsável (caso seja menor de idade), além de uma cópia de um

*Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS*



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 775

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	6
Editais	6
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Rafael Aguiar - MTB 65.097

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira



PODER EXECUTIVO
Licitações e Contratos
Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º:	04/2023
DISPENS DE LICITAÇÃO N.º:	04/2023
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO:	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados
VALOR:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.39. 00 - OUTROS SERV. TERC. PESS. JURIDICA
PRAZO:	Doze meses a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA:	08 de fevereiro de 2023
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: **03/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:	01/2023
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	AUTO POSTO SÃO PEDRO DE SERTÃOZINHO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de combustível automotivo (etanol e gasolina comum) em posto de abastecimento próprio da empresa contratada, para toda a frota de veículos e o fornecimento de diesel comum para o abastecimento do gerador de energia elétrica da Câmara Municipal De Sertãozinho
VALOR:	de R\$ 30.011,00 (trinta mil e onze reais).
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO:	Doze meses a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA:	10 de fevereiro de 2023
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DGP N° 147/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: JULIANA FERNANDA PEREIRA STELUTTI
RG: 45.362.929-5 SSP/SP
CARGO: PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: C5
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR 03/02/2023
DE:

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/02/2023.

Sertãozinho/SP, 10 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 148/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: FERNANDA DA SILVA RODRIGUES ROSSI
RG: 30.370.199-7 SSP/SP
CARGO: PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C5
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR 03/02/2023
DE:

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/02/2023.

Sertãozinho/SP, 10 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP Nº 149/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO no cargo de Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR, a contar de 13 de fevereiro de 2023, a concessão de 730 dias de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração da Senhora: **ESTER FIGUEIREDO SANTOS CIACHERO**, portadora do **RG nº 33.629.795-6**, retornando a mesma ao seu cargo de origem junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo 3.698/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 13/02/2023.

Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER	ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 150/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o Senhor: **ANTONIO JOSE RODRIGUES**, portador do **RG nº 19.730.611-1**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 13/02/2023.

Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal **Diretor do Departamento de**
de Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 151/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o Senhor: **GUSTAVO APARECIDO FARINASSO**, portador do **RG nº 33.628.616-8**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONVÊNIOS CONCEDIDOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 13/02/2023.

Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal **Diretor do Departamento de**
de Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 152/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **ANTONIO JOSE RODRIGUES**
RG: **19.730.611-1 SSP/SP**
CARGO: **CHEFE DE SEÇÃO DE CONVÊNIOS CONCEDIDOS**
REFERÊNCIA: **C8**
PROVIMENTO: **FUNÇÃO GRATIFICADA**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
A CONTAR **13/02/2023**
DE:

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 13/02/2023.
Sertãozinho/SP, 10 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 153/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: **GUSTAVO APARECIDO FARINASSO**
RG: **33.628.616-8SSP/SP**
CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**
REFERÊNCIA: **SUBSÍDIO**
PROVIMENTO: **COMISSÃO**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
A CONTAR **13/02/2023**
DE:

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 13/02/2023.
Sertãozinho/SP, 10 de fevereiro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de **Diretor do Departamento de**
Administração **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Editais

EDITAL DE ABERTURA - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Sertãozinho, Estado de São Paulo, torna público que será realizada Seleção Simplificada Pública, para a contratação de 3 três ESTAGIÁRIOS(as) DE PSICOLOGIA e formação de cadastro reserva, para desempenhar funções afetas à rotina prática disciplinar do curso de PSICOLOGIA junto ao Município e entes conveniados, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei complementar nº 181 de 31 de janeiro de 2006, regulamentada pelo decreto nº 4.706/2007.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário - nível superior	30 horas	R\$ 961,55 para a carga horária de 30 horas semanais	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 8º período em curso regular de Graduação em Serviço Social	Isento

1.1 - Quantidade de vagas: serão contratados(as) 3 (três) estagiários(as), com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

1.2 - Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas, presencialmente, **no período de 27 de fevereiro a 17 de março de 2023, no horário das 8:00 h às 17:00 h na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada à Rua Auad Sader, 160, Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP, onde o(a) interessado(a) receberá um protocolo de inscrição.**

2.2 - Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá entregar:

2.2.1 - Ficha de inscrição disponível no site <https://sertaozinho.sp.gov.br/selecao-simplificada> devidamente preenchida.

2.2.2 - Cópia de documento de identidade- são considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira nacional de

habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/1997).

2.2.3 - Cópia autenticada do Histórico Escolar/Acadêmico

2.2.4 - Declaração de matrícula no corrente ano fornecida pela instituição de ensino.

....

2.3 - Antes de realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

2.4 - O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4.1 - O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes no documento.

2.5 - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).

2.6 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua convocação, serão submetidos(as) a exame médico pré-admissão de caráter eliminatório.

2.7 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão ainda:

2.7.1 - Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

2.7.3 - Estar matriculado(a) do 3º ao 7º período em curso regular de Graduação em Psicologia.

2.8 - Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

3 - DAS PROVAS - critérios de seleção e classificação

3.1 - O processo seletivo será em uma única etapa que consistirá, para efeitos classificatórios, na análise e verificação da pontuação obtida na média do Histórico Escolar/acadêmico.

3.2 - A pontuação será obtida através da soma das médias atingidas nas disciplinas concluídas nos últimos 3(três) semestres, independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas nestes períodos.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Serão aprovados os candidatos que apresentarem uma média igual ou superior a 5,0 (cinco)

pontos.

4.2 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerada sua média/pontuação final.

4.3 - No caso de igualdade da média/pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade.

4.4 - A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

5 - DO RESULTADO

5.1 - O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://sertaozinho.sp.gov.br/selecao-simplificada>.

6 - DA CONTRATAÇÃO - Regime, Prazos e Validade do Processo

6.1 - O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

6.2 - O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois)** a contar da data de publicação de sua homologação.

6.3 - O prazo de contratação será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

6.4 - O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

6.4.1 - Via original do Histórico escolar/Acadêmico utilizado no ato da respectiva inscrição no processo seletivo;

6.4.2 - Declaração de matrícula e frequência fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original);

6.4.3 - Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista, cédula de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento;

6.4.4 - Comprovante de residência;

6.4.5 - 01 foto 3x4 recente;

6.4.6 - Demais documentos exigidos no ato da contratação;

6.4.7 - Declaração, emitida pelo candidato, de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;

6.4.8 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que foi emitido o RG.

6.5 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à

contratação objeto deste Processo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9.2 - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2023.

SYMONE RESENDE MARTISN PIRES

Secretária de Assistência Social e Cidadania

LÚCIA HELENA BRUNO

Diretor de Depto de Gestão de Equipamentos sociais



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.

ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SP

Eu, _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, nascido aos ____/____/____, natural de _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, CEP _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Telefone residencial nº(____) _____ e celular nº (____) _____, e-mail: _____, aluno do curso de Psicologia da _____, cursando o ____ semestre, no período () diurno () noturno, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no** Processo de Seleção Simplificada para a vaga de **ESTÁGIO EM PSICOLOGIA**.

Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____.

NOME: _____

RG: _____

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Auad Sader, 160 – Jd Liberdade – CEP 14164-040

Fones: (16) 39463644/39456552

e-mail: secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N° 27/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 25, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno,

INDEFERE o pedido do Sr. **VANDERLEI TARLA**, Telefonista da Câmara Municipal de Sertãozinho, de 90 (noventa) dias de licença-prêmio em gozo, a partir de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de maio de 2023, por absoluta necessidade de seus serviços, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, combinados com o item VII do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 07 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

Silvio José Balbino Junior

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

PORTARIA N° 028/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 09 de fevereiro de 2023, a Sra. **ADRIANA ELIZA MÓI**, portadora do **RG N° 22.106.616-0**, nomeada pela Portaria nº 021/2023, de 24 de janeiro de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Elos da Câmara Municipal de Sertãozinho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

PORTARIA N° 029/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ADRIANA ELIZA MÓI**, portadora do **RG. nº 22.106.616-0**, para exercer a partir de 09 de fevereiro de 2023, o cargo de Chefe de Relações Institucionais da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 02/2023, de 07 de fevereiro de 2023, com os vencimentos estabelecidos na referência CC-11 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, conforme Anexo I da Lei nº 5.853, de 23 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 09 de fevereiro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**